



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1635/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2019.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, institui na Cidade de São Paulo o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo realizará ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito, criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Em sua justificativa, o autor explica que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) refere-se a uma série de condições caracterizadas por desafios com habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não verbal, bem como por forças e diferenças únicas. Os sinais mais óbvios do Transtorno do Espectro Autista tendem a aparecer entre 1 ano e 06 meses aos 3 anos de idade.

Também argumenta que o quanto antes a família e os profissionais da educação (escola) forem orientados sobre o quadro da criança, melhor será sua inserção social e aquisição de autonomia. A intervenção precoce visa estimular as potencialidades e auxiliar no desenvolvimento de formas adaptativas de comunicação e interação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto ao Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes e às regras de técnica legislativa.

A Organização das Nações Unidas definiu todo dia 02 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (fonte: Revista Autismo. Disponível em: <<https://www.revistaautismo.com.br/diamundial/>>. Consultado em: 28/08/2019):

No fim de 2007, a ONU (Organização das Nações Unidas) definiu todo 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (no original em inglês: World Autism Awareness Day), quando cartões-postais de todo o planeta se iluminam de azul para lembrar da data e chamar a atenção da mídia e da sociedade para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Para 2019, o tema escolhido foi "Tecnologias assistivas, participação ativa" e o secretário-geral da ONU enviou mensagem falando de inclusão e sobre a importância de dar voz aos autistas adultos.

O autismo, ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), é uma síndrome que afeta a comunicação, socialização e comportamento. Segundo números do Centro de Doenças e Prevenção do Governo dos Estados Unidos (CDC na sigla em inglês), uma em cada 68 crianças nascem com autismo (número sustentado desde a pesquisa de 2010 com informações referentes a 2002). Se considerarmos somente meninos, o número é de 1 em 42; para meninas, é 1 em 189. Não temos estatísticas oficiais no Brasil a respeito da síndrome. A ONU, através da Organização Mundial da Saúde, considera a estimativa de que aproximadamente 1% da população mundial esteja dentro do espectro do autismo. O quebra-cabeça é o símbolo do transtorno por representar sua complexidade, diversidade e muito o que precisa-se descobrir ainda a respeito do TEA a fita símbolo do autismo é formada, portanto,

por peças de quebra-cabeça em quatro diferentes cores, representando a neurodiversidade dentro do espectro.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende chamar a atenção para a conscientização sobre o autismo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de setembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Janaína Lima - (NOVO) - Relatora

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2019, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.